

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI-

CNPJ: 15.106.328/0001-64

RUA DO EVANGELHO, 310 - CENTRO -

GOV. NUNES FREIRE-MA

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

17 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE N° 02- DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **NASIEL SOUSA BRITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mendes, nascido em 12/09/1982, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º 12542381999-8 SSP/MA, Expedido em 01/11/1999 e inscrito no CPF sob o N.º 912.147.423-00, residente e domiciliado na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro – CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nova Olinda do Maranhão, nascida em 14/07/1985, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade RG. N.º 029570052005-9 SSP/MA. Expedida em 10/08/2005 e inscrito no CPF sob o N.º 028.085.113-88, residente e domiciliada na Rua Evangelho, 786 Bairro Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, e Nome de Fantasia **CONEXÃO DISTRIBUIDORA**, e terá sede na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto social será de: 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ETC.); 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACCNDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4665-6/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4713-0/01 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; 4615-0/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; 4617-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, ETC.); 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original em 10/03/2010

10/03/2010

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
NASIEL SOUSA BRITO	80.000	80	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20	20.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelos Sócios **NASIEL SOUSA BRITO** e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA NONA - O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convidando aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o verha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que foi exibido

17/02/2012









[assinatura]

[assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire -MA, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Governador Nunes Freire - MA, 14 de fevereiro de 2012.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO

Janilde A. Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

TESTEMUNHAS:

Mônica Avelino de Lima Novaes
Mônica Avelino de Lima Novaes
RG: 200003119655 SSP/CE
CPF/008.166.003-9

Jonathan Cleiton R. Pereira
Jonathan Cleiton Ribeiro Pereira
RG: 173955120013 SSP/MA
CPF: 040.767.593-03

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi exibido

17/03/2012

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012
SOB O NÚMERO 21200775810
Protocolo: 12/012299-5

CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA



[assinatura]
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 177.585

[assinatura]

[assinatura]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

GNF-MA/CPL
Folha: 134
Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na RUA EVANGELHO, 786, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE, MA, CEP: 65.284-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, 14 de Fevereiro de 2012.

Nasriel Sousa Brito

Sócio: NASIEL SOUSA BRITO

Janileide Araújo Brito

Sócio: JANILEIDE ARAUJO BRITO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/02/12
[assinatura]
Silvana Maria Silva de Brito
Juizador Singular do
Registro Mercantil
Mat.273

Etiqueta de registro
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012
SOB O NÚMERO: 20120123002
Protocolo: 12/012300-2
Empresa: 21.2.0077581-0
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA
[assinatura]
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº AD 177.587

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi emitido

17/02/2012
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

ALTERAÇÃO 001, CONTRATUAL DA EMPRESA
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME

1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME e com o nome de fantasia CONEXAO DISTRIBUIDORA, com sede e domicilio na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado Alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - Da Alteração do nome de fantasia

A sociedade que gira sob nome fantasia de CONEXAO DISTRIBUIDORA passará a girar sob o nome fantasia de CONEX-CELL.

CLÁUSULA 2º - Da Alteração de endereço

A empresa com sede na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000 passara a ser situada na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP 65.015-560, São Luis - MA

CLÁUSULA 3º - Demais Cláusulas

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados neste instrumento

E estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, destinando a 1ª(primeira) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e as demais vias aos sócios contratantes.

São Luis, 30 de Agosto de 2012.

Nasiel Sousa Brito *Janileide Araujo Brito*
NASIEL SOUSA BRITO JANILEIDE ARAUJO BRITO

[Assinatura]
Testemunha: *OMAR ROBERTO BASTOS*
Cpf: 760.855.723-68

Cirlene Kátia Sousa Alves
Testemunha:
Cpf: 881.673.993-20



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2012
SOB O NÚMERO: 20120583232
Protocolo: 12/058323-2
Empresa: 21.2.0077581-0
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA-ME



CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que foi emitido

17/03/2020

[Assinatura]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 064.742

[Assinaturas e rubricas]

ALTERAÇÃO Nº 02 CONTRATUAL DA EMPRESA

CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME

1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma. Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME e com o nome de fantasia CONEX-CELL, com sede e domicilio na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP: 65.015-560, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Endereço.

A empresa com sede na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, São Luís - MA, CEP: 65.015-560, passará a ser situada na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA. CEP: 65.284-000

CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto social:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi arquivado

14/02/2012

MAR

André
Nunes

- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- u) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- v) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Equipamentos, Máquinas, Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Etc.)
- w) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Passara a compor seu objeto social da seguinte forma:

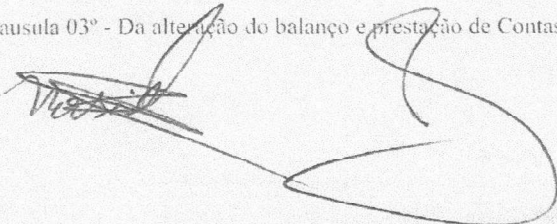
- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 02ª - Da alteração na remuneração dos sócios

Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

Clausula 03ª - Da alteração do balanço e prestação de Contas



CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que foi exibido

17/03/2020




As demonstrações serão feitas. Anualmente em 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I - Da denominação Social e da Sede

Clausula 01ª - A sociedade gira sob nome empresarial de CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, e nome fantasia CONEX-CELL, e tem como sede na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA. CEP: 65.284-000.

II - DA Abertura de Filiais

Clausula 02ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

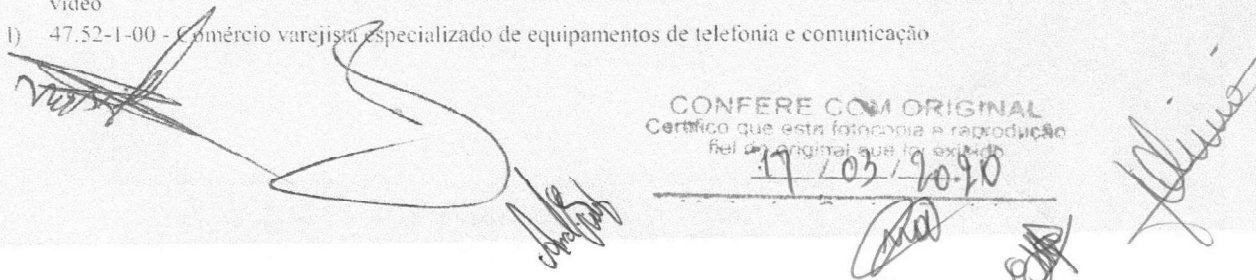
III - Do Objeto Social

Clausula 03ª - As atividades que compõe o objeto social da empresa são:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi exibido

17/02/2010



- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

IV - Do Capital Social

Clausula 04ª - O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), já dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor unitário	Valor Integralizado
Nasiel Sousa Brito	80%	80.000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Janileide Araujo Brito	20%	20.000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	100.000		R\$ 100.000,00

Clausula 05ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30(tinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Clausula 06ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

VI - Do prazo de duração

Clausula 07ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII - Da administração da sociedade

Clausula 08ª - A administração dos negócios da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelos sócios NASIEL SOUSA BRITO e JANILEIDE ARAUJO BRITO, conforme indicados na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos da art 1.085 do Código Civil brasileiro.

VIII - Desimpedimento

Clausula 09ª - Os administradores declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1011, paragrafo 1º, CC/2002)

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi exibido

17/03/2012

IX - Da remuneração dos Sócios

Clausula 10ª - Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

X - Do Balanço e Prestação de Contas

Clausula 11ª - As demonstrações serão feitas, anualmente em, 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

XI - Do falecimento ou Incapacidade Superveniente

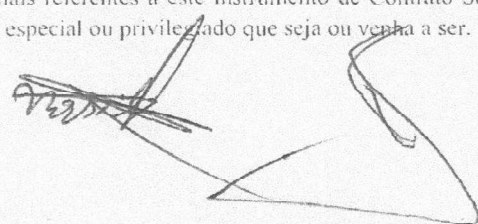
Clausula 12ª - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30(trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30(trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180(cento oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

XII - Disposições Gerais

Clausula 13ª - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(três) dias úteis; As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de cartas registradas, telegramas, por e-mail ou por qualquer outro meio e forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Clausula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Governador Nunes Freire - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi expedido

17/03/2020



E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03(três) vias teor para os regulares efeitos de direito.

São Luis, 23 de Janeiro de 2013.

Nasiel Sousa Brito Janileide Araújo Brito
NASIEL SOUSA BRITO JANILEIDE ARAUJO BRITO

[assinatura]
Testemunha: OMAR RIBESLÃO BATISTA
Cpf: 760 855 70348

[assinatura]
Testemunha:
Cpf: 04147613522



CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que foi exibido
11/03/2002


[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA


Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;


NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Candido Mendes/MA, nascido em 12/09/1982, empresário, portador do CPF sob n.º 912.147.423-00, RG n.º. 125423819998 GEJSP-MA, residente e domiciliado a Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG n.º. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.


Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o n.º 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA, passa a partir desta alteração exercer-las na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA.

CLAUSULA SEGUNDA: – Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social da sociedade, já integralizadas, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sócia ora admitida, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira menor, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG n.º 03100010200669 SESP-MA e do CPF n.º 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, n.º 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do país, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, pelos sócios permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA Em decorrência do aumento de capital, o capital social distribuído entre os sócios como segue:

NOME	QUANT QUOTAS	VALOR
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que exercida pelo sócio **NASIEL SOUSA BRITO** caberá a partir desta alteração, a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar de maneira isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 16 de dezembro de 2016.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO

Janileide Araújo Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

OFÍCIO ÚNICO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB N° 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

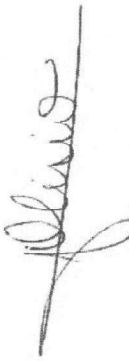
[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;


LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato a sócia **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000, o qual doa e transfere todos os seus direitos e deveres inclusive suas 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: A sociedade terá o prazo de até 180 dias, para admitir um novo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Com a nova distribuição à sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** passa a possuir 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB Nº 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizadas a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital. (1.057, art. 1.057, CC / 2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 25 de janeiro de 2017.

6º TABELIONATO

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

Janileide A. Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO DO OFICIO UNICO
SERVENTIA CUNHA GURGEL

Rua 7 de Setembro, 424 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
CEP: 65284.000 | Fones: (99) 3372-2025/98192.8506/3371.1280
serventia@lucilaydaraujo.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JANILEIDE ARAUJO BRITO
Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2017. Em test. da verdade.

LEUDIANE MENDES DOS SANTOS CARVALHO - Escrevente Auxiliar
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20

Leudiane Mendes dos Santos Carvalho
Escrevente Auxiliar

00008121716

OFICIO UNICO
SERVENTIA CUNHA GURGEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB Nº 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Lucilayd
Janileide
Lilian

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular;

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

Única sócia da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** e terá sua sede e domicílio na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire-MA.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será:

- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.);
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA: O início das atividades foi em 14 de fevereiro de 2012. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida por sua titular, a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: A titular, Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Governador Nunes Freire para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento.

Governador Nunes Freire 29 de maio de 2017

[assinatura]
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinaturas]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração a EIRELI passa ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369314. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2017.

[assinatura]
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369314. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]
[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís - MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina - Quadra 49, São Luís - MA CEP 65.058-840; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro - MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI passa a partir desta alteração a usar o seguinte nome de fantasia: **Conexão Soluções e Serviços**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração a EIRELI passa ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:45 SOB Nº 20190852038.
PROTOCOLO: 190852038 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903446360. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de julho de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira
 LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:45 SOB Nº 20190852038.
 PROTOCOLO: 190852038 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903446360. NIRE: 21600055211.
 CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 30/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

GNF-MA/CPL
Folha: 205
Rubrica: #

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

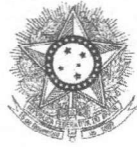
Emitida às 14:12:10 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **04BB.9AD1.C90A.8B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
GNF-MA/CPL
Folha: 206
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.106.328/0001-64

Certidão nº: 6090752/2020

Expedição: 09/03/2020, às 10:34:51

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.106.328/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.106.328/0001-64

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R EVANGELHO 786 / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA /
65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022704004099061105

Informação obtida em 06/03/2020 18:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



GNF-MA/CPL
Folha: 208
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019655/20

Data da 06/03/2020 18:08:17

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinaturas manuscritas]

Data Impressão: 06/03/2020 18:08:17



GNF-MA/CPL
Folha: 209
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013050/20

Data da 06/03/2020 18:08:56

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Assinaturas manuscritas]

Data Impressão: 06/03/2020 18:08:56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE



CNPJ Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS LICENÇA ANÁLISE E IMOBILIÁRIO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, LICENÇAS, ANÁLISES E IMOBILIÁRIO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.106.328/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.378957-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1801002/2017

ENDEREÇO: RUA DO EVANGELHO, 310, CENTRO

CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CEP: 65284-000

ENQUADRAMENTO:

CNAE/ATIVIDADE MUNICIPAL: COMÉRCIO ATADADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é CERTIFICADO não constam pendências em seu nome, relativas a tributos tais como: ISSQN e TLF, administrados pelo Departamento de Tributos, Licenças, Análises e Imobiliário.

CÓDIGO CND: 1801002/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

VALIDADE CND: 09/06/2020

Governador Nunes Freire/MA, 09 de Março de 2020

[Assinatura]
Vandervan da C. de Sousa
Diret. do Dep. De Tributos,
Licenças e Análises
Port. Nº 156/2019

Departamento de Tributos, Licenças e Análises.
Secretaria Municipal de Finanças

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi emitido.

[Assinatura]
19/03/2020



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ Nº 01.612.834/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS LICENÇA ANÁLISE E IMOBILIÁRIO

GNF-MA/CPL

Folha: 211

Rubrica: #



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, LICENÇAS, ANÁLISES E IMOBILIÁRIO.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 15.106.328/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.378957-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1801002/2017

ENDEREÇO: RUA DO EVANGELHO, 310, CENTRO

CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CEP: 65284-000

ENQUADRAMENTO:

CNAE/ATIVIDADE MUNICIPAL: COMÉRCIO ATADADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Ressalvado o direito de a Prefeitura Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é CERTIFICADO não constam pendências em seu nome, relativas a tributos, administrados pelo Departamento de Tributos, Licenças, Análises e Imobiliário.

CÓDIGO CND: 1801002/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA

VALIDADE CND: 09/06/2020

Governador Nunes Freire/MA, 09 de Março de 2020

Mandervando C. de Sousa
Pref. do Dep. De Tributos,
Licenças e Análises
Port. Nº 166/2019

Departamento de Tributos, Licenças e Análises.
Secretaria Municipal de Finanças

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia e reprodução
fiel do original que foi emitido

17/03/2020



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 SECRETARIA JUDICIAL
 RUA DO COMÉRCIO, 1646, CENTRO, CEP: 655.284-000
 (98)3371-1378, e-mail: vara1_gnun@tjma.jus.br


GNF-MA/CPL
 Folha: 212
 Rubrica: A

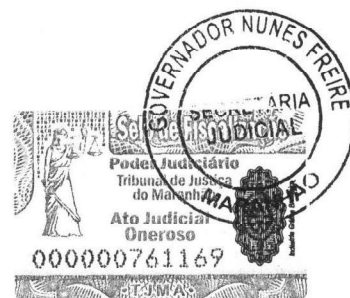
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA
VALIDADE: 60 (SESENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG, constatei até a presente data, que **NADA CONSTA** distribuído contra a firma **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, nome fantasia **CONEXÃO SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, firma estabelecida na cidade de Governador Nunes Freire/MA, sito à Rua do Evangelho, nº 310, Centro, CEP. 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº. 12.378.957-5, na pessoa de seu representante legal **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), natural de São Luís/MA, solteiro(a), empresário(a), filho(a) de Lucimary de Oliveira, portador(a) do RG nº 03100010006-9 SSP/MA e CPF nº. 049.889.723-05, residente e domiciliado(a) na Rua Sancler de Lima, nº 55, Qd 49 – Vila Janaína, Próximo à Igreja Pentecostal, São Luís/MA. CEP: 65058-840. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire/MA, compreendendo os seguintes termos: Maranhãozinho/MA e Centro do Guilherme/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Governador Nunes Freire - MA, 28 de janeiro de 2020.


Antonia Luciane de Oliveira Chumber
 Secretária Judicial
 Mat. 161.281



*Observações: **Art. 198**. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição **NADA CONSTA** logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único**. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado.

CONFERE COM ORIGINAL
 Certifico que esta é cópia e reprodução
 fiel do original que foi expedido

19/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

GNF-MA/CPL
Folha: 213
Rubrica: #

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO SOLUCOES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3371-1664
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 10:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GNF-MA/CPL
Folha: 114
Rubrica: #

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3371-1664
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2020 às 10:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

GNF-MA/CPL
Folha: 215
Rubrica: #

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000532315
NIRE 21600055211 CNPJ 15.106.328/0001-64		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO EVANGELHO, Nº 310, xxxxx, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20190852038	30/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190045523	30/01/2019	BALANCO
002	20180026330	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600055211	12/07/2017	TRANSFORMACAO
901	20170212076	29/03/2017	PROCURACAO
223	20170266605	14/02/2017	BALANCO
002	20170040810	10/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160884349	09/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130087653	31/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120583232	12/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120123002	27/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200775810	27/02/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2020, às 08:23:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKINXDQT.



MAC2000532315

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME			Protocolo: MAC2000532280	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600055211	CNPJ 15.106.328/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2012	Início de Atividade 14/02/2012	
Endereço Completo Rua DO EVANGELHO, Nº 310, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000				
Objeto 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	CPF 049.889.723-05	Administrador S	Início do Mandato 16/12/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	CPF 049.889.723-05	Início do Mandato 16/12/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 30/07/2019	Número 20190852038	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2020, às 08:21:39 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3GCOKED.



MAC2000532280

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

[Assinaturas manuscritas]



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.106.328/0001-64 Inscrição Estadual: 12.378957-5

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO EVANGELHO

Número: 310 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE UF: MA

CEP: 65284000 DDD: Telefone: 81478595

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTÁRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/04/2010 - (4649402-4689399-4651602-4651601-4649401-4652400), partir de 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 - (4647801 - (CNAE's): 4649407), 01/10/2010 - (4665600-4649409),

EDF a partir de: 01/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com cle ajustadas.

GNF-MA/CPL
Folha: 217
Rubrica: #

Data da Consulta: 22/01/2020

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir

GNF-MA/CPL

Folha: 218

Rubrica: #

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

~~15/01/2020~~
Alc
Coord. Trib.
Elyse
Almeida

GNF-MA/CPL
Folha: 219
Rubrica: X

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ABERTURA

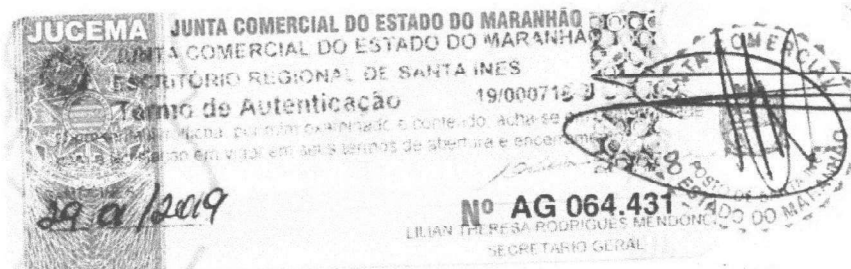
Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

Governador Nunes Freire/MA 29 de janeiro de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira

Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05
Sócia Administradora

Mª Nasaré Patrício da Silva
Mª Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-01479070 T-MA



CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi exibido

19 de 07 de 2019

Mª Nasaré Patrício da Silva
Lucilayd Cristhina de Oliveira
Lucilayd Cristhina de Oliveira

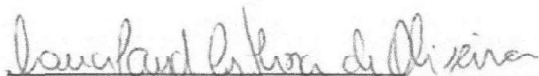
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5
NIRE: 21600055211
Rua do Evangelho, 310, Centro
Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

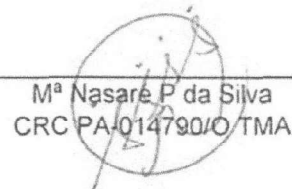
GNF-MA/CPL
Folha: 220
Rubrica: *

Balço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2018
Valores em Reais

Ativo	
Ativo circulante:	
Caixa/Banco	42.703,14
Estoque	300.000,00
Clientes	21.165,00
Total de ativo circulante	363.868,14
Ativo fixo:	
Móveis e Utensílios	36.452,39
Depreciação acumulada	(2.853,82)
Ativo fixo líquido	33.598,57
Total de ativo	397.466,71
Passivo e patrimônio líquido	
Fornecedores	72.856,02
Ordenados provisionados	5.724,00
Obrigações Sociais	1.260,20
Impostos a Pagar	2.091,30
Outras Obrigações	6.178,10
Total de passivo circulante	88.109,62
Patrimônio líquido:	
Capital Social	100.000,00
Lucros acumulados	209.357,09
Total de patrimônio líquido	309.357,09
Total de passivo e patrimônio líquido	397.466,71

Governador Nunes Freire 29 de janeiro de 2019


Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05

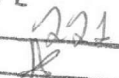

Mª Nasaré P da Silva
CRC PA-014790/O TMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 09:15 SOB Nº 20190045523.
PROTOCOLO: 190045523 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900403288. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

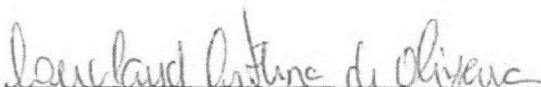
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5
NIRE: 21600055211
Rua do Evangelho, 310, Centro
Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

GNF-MA/CPL
Folha: 221
Rubrica: 

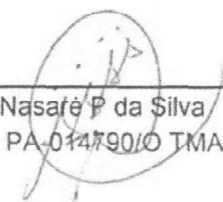
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	460.676,93
Venda de mercadorias	460.676,93
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(7.642,04)
DAS (SIMPLES NACIONAL)	7.642,04
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	453.034,89
(-) CVM	(184.270,77)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	268.764,12
(-) Despesas Operacionais	(51.310,60)
(-) Despesas não Operacionais	(8.096,43)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	209.357,09

Governador Nunes Freire 29 de janeiro de 2019



Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05
Sócia Administradora


Mª Nasafé P da Silva
CRC PA-014790/O TMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 08:15 SOB Nº 20190045523.
PROTOCOLO: 190045523 DE 30/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900403288. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

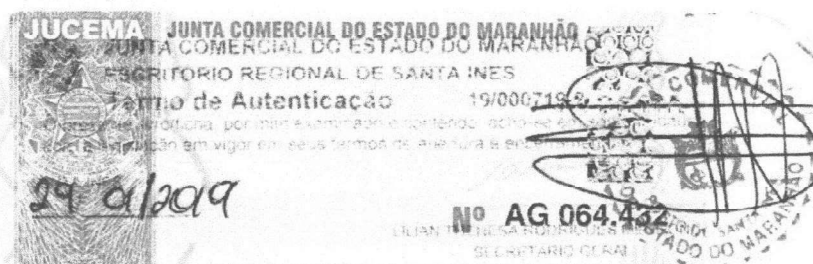
Governador Nunes Freire/MA, 29 de janeiro de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira

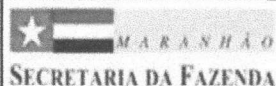
Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05
Sócia Administradora

CONFERE COM ORIGINAL
Certifico que esta fotocópia é reprodução
fidel do original que foi exibido

M^a Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790/O T-MA



[Handwritten signatures and initials]



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91214742300

DATA: 03/03/2020

HORA: 15:33

INSC. ESTADUAL: 12.378.957-5
 RAZÃO SOCIAL: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/07/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.106.328/0001-64 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21200775810 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2012 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: CLEUDE_181@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 5000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

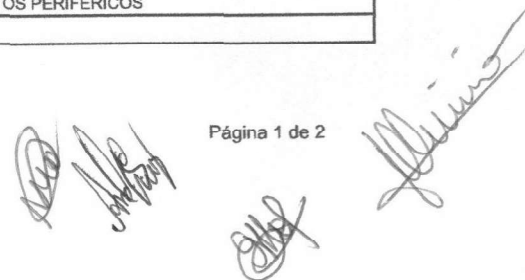
CEP 65284-000 ENDEREÇO RUA DO EVANGELHO NÚMERO: 310
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: BETE PRESENTES ESTADO: MA
 CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE TELEFONE: (98)8147-8595 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

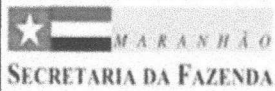
ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA DO EVANGELHO NÚMERO: 742
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE TELEFONE: (98)8147-8595 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
3	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5	4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
6	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
7	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
8	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
9	4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
10	4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
11	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
12	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
13	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
14	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
15	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
16	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
17	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
18	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
19	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
20	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
21	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
23	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
24	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO





FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91214742300
 DATA: 03/03/2020
 HORA: 15:33

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46019430359	DULCINEA PATRICIO DA SILVA	3 - CONTADOR
4988972305	LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	-	Ativo
NF-e	01/04/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2015	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

[Assinaturas manuscritas]



GNF-MA/CPL
Folha: _____
Rubrica: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **15.106.328/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:03:43 do dia 06/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

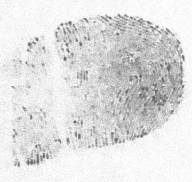

Código de controle da certidão: KUD1060320180343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GNF-MA/CPL

Folha: 226

Rubrica: #

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1941121463		REGISTRO GERAL	031000102006-9
 		DATA DE EXPEDIÇÃO	15/10/2014
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA ASSINATURA DO TITULAR		NOME	LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO	LUCIMARY DE OLIVEIRA
PROIBIDO PLASTIFICAR		NATURALIDADE	SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO		DOC ORIGEM	NASC. N.19159 FLS.89 LIV.A 21
CPF		SAO LUIS-MA	049889723-05
P-241		ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-02
LEI N°7 116 DE 29/03/83			

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 SECRETARIA CUNHA GURGEL
 Rua do Evangelho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
 CEP: 65284.000 | Fones: (98) 3371.2025/98192.8506/3371.1280
 serventiacunhagurgel@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031146IKDJJOKIQLM53G43.
 Data/Hora: 09/03/2020 11:27:13, Ato:
 13,18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$
 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
 validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Suellem
 Suellem Gardenia Martins Rodrigu
 Escrevente Auxiliar

Alcides
Alcides
Alcides



GNF-MA/CPL
Folha: 227
Rubrica: *[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

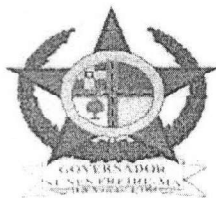
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.415.627/0001-39, estabelecida na RUA DO EVANGELHO, nº 310, Centro de Governador Nunes Freire - MA, prestou serviços de manutenção de computadores e fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para esta CÂMARA MUNICIPAL, através do Pregão presencial nº 005/2019 e Contrato nº 1007.001/2019, por isto declaro que a mesma tem qualificação técnica para a [prestação dos serviços de manutenção de computadores e fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática].

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima discriminados apresenta um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de março de 2020.

[Handwritten signature of Luís Fernando Pereira]

**LUÍS FERNANDO PEREIRA
CPF nº 242.676.003-68
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ nº 01.625.921/0001-02**



GNF-MA/CPL
Folha: 227
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 228
Rubrica: [assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1007001/2019
PROCESSO Nº 2305.001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.625.921/0001-02 com sede na Rua do Varejão, nº115 - Centro – Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr.º Luís Fernando Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 236.830.41/8 e CPF nº 242.676.003-68, e a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.106.328/0001-64, com sede na Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lucilayd Crísthina de Oliveira, portador do RG nº.031000102006-9 SSP/MA, e do CPF nº. 049.889.723-05, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 1007001/2019**, decorrente do **Pregão Presencial nº 005/2019**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2305.001/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Complementar 155/2017** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de computadores e fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de **R\$38.495,00 (Trinta e oito mil, Quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme Planilha abaixo:

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000

[Assinaturas manuscritas]



GNF-MA/CPL
Folha: 308
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 229
Rubrica: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
• EQUIPAMENTOS:					
1	COMPUTADOR CORE i3, 4GB, 1 TB, MONITOR 19	UND	1	R\$2.440,00	R\$2.440,00
2	COMPUTADOR CORE i5, 4GB, 1 TB, MONITOR 19	UND	1	R\$2.720,00	R\$2.720,00
3	NOTEBOOK CORE i3, 4GB, 1TB, TELA 15	UND	1	R\$2.710,00	R\$2.710,00
4	NOTEBOOK CORE i5 8GB 1TB TELA 15,6	UND	1	R\$3.129,00	R\$3.129,00
5	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	UND	1	R\$499,00	R\$499,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	UND	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA COM BULK	UND	1	R\$1.299,00	R\$1.299,00
8	COPIADORA LASER MONOCROMATICA	UND	1	R\$3.500,00	R\$3.500,00
9	ROTEADOR WIRILES	UND	3	R\$148,00	R\$444,00
10	MONITOR LCD 18.5	UND	2	R\$520,00	R\$1.040,00
11	NO-BREAK 700 VA.	UND	1	R\$649,00	R\$649,00
12	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300VA.	UND	3	R\$189,00	R\$567,00
13	TRANSFORMADOR 110/220 1000W	UND	2	R\$225,00	R\$450,00
14	SWITCH 08 PORTAS	UND	2	R\$69,00	R\$138,00
15	SWITCH 16 PORTAS	UND	1	R\$280,00	R\$280,00
• PEÇAS:					R\$23.365,00
16	CX. DE SOM USB PRETO 3WRMS (15W*2)	UND	1	R\$39,00	R\$39,00
17	CABO REDE CAT. 5e	M	610	R\$1,35	R\$823,50
18	CONECTOR RJ 45	UND	200	R\$0,80	R\$160,00
19	FONTE ATX 500W	UND	3	R\$409,50	R\$1.228,50
20	FILTRO DE LINHA 4T	UND	6	R\$45,00	R\$270,00
21	HD EXTERNO 1 TB	UND	1	R\$410,00	R\$410,00
22	HD SATA 1TB	UND	2	R\$385,00	R\$770,00
23	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO	UND	5	R\$185,00	R\$925,00
24	HD NOTEBOOK 500 GB.	UND	2	R\$290,00	R\$580,00
25	MOUSE OPTICO USB	UND	10	R\$39,00	R\$390,00
26	MEMÓRIA DDR3 4 GHZ.	UND	3	R\$220,00	R\$660,00
27	PENDRIVE 8 GB	UND	5	R\$28,00	R\$140,00
28	PENDRIVER 16 GB	UND	5	R\$53,00	R\$265,00
29	PLACA DE REDE PCI 10/100	UND	5	R\$72,00	R\$360,00

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 230
Rubrica: [assinatura]

GNF-MA/CPL
Folha: 230
Rubrica: [assinatura]

30	PLACA WIRILES PCI	UND	5	R\$87,00	R\$435,00
31	TECLADO MULTIMIDIA USB	UND	10	R\$45,00	R\$450,00
	SUPRIMENTOS:				RS7.906,00
32	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL 35A,36A,85A	UND	3	R\$260,00	R\$780,00
33	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL T580	UND	3	R\$230,00	R\$690,00
34	PLACA FONTE BROTHER DCP	UND	1	R\$640,00	R\$640,00
35	CILINDRO BROTHER T760 / T580 / 3440	UND	3	R\$122,00	R\$366,00
36	TINTA EPSON REFIL 100ML PRETA	UND	10	R\$67,00	R\$670,00
37	TINTA EPSON REFIL 100ML COLOR	UND	10	R\$67,00	R\$670,00
	SERVIÇOS:				RS3.816,00
38	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DESKTOP, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, NOBREAK E MÓDULOS	SERV	6	R\$118,00	R\$708,00
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER	SERV	3	R\$320,00	R\$960,00
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA	SERV	3	R\$300,00	R\$900,00
41	MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES	SERV	5	R\$168,00	R\$840,00
					RS3.408,00
					RS38.495,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 005/2019 e seus anexos;

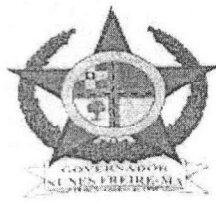
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA em 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será de até 31/12/2019, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado da prestação dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços/fornecimento.

[Assinaturas manuscritas]



GNF-MA/CPL
Folha: 260
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 231
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 261
Rubrica: 10

GNF-MA/CPL
Folha: 232
Rubrica: #

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Conta Corrente nº 21.000-5, Agência nº 5730-4.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma



GNF-MA/CPL
Folha: 169
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 233
Rubrica: [assinatura]

tempestiva a repactuação e prorogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- A partir da assinatura do termo aditivo;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA
CEP – 65.284-000

[Assinaturas manuscritas]



GNF-MA/CPL
Folha: 263
Rubrica: 60

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 234
Rubrica: A

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção e funcionamento do Legislativo Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1.002. Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 005/2019:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 005/2019;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 005/2019 e neste contrato.



GNF-MA/CPL
Folha: 264
Rubrica: 60

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 235
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 005/2019:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- h) Indicar o local para execução dos serviços via Ordem de Serviço;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES – O

licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

1) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso no início da prestação do serviço, e limitado a 10% do mesmo valor, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o décimo dia de atraso no início da execução e a critério da

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 265
Rubrica: [assinatura]

GNF-MA/CPL
Folha: 236
Rubrica: [assinatura]

Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

4% (quatro por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

III) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o instrumento de contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital, durante a sessão do pregão, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

IV) 8% (oito por cento) do valor mensal do contrato, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço prestado em desacordo com o exigido, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.

V) 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da contratante, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis

VI) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

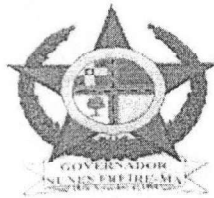
VII) 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a

[Assinaturas manuscritas]



GNF-MA/CPL
Folha: 266
Rubrica: [assinatura]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 237
Rubrica: [assinatura]

partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PÁRAGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 005/2019 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

[assinaturas]



GNF-MA/CPL
Folha: 267
Rubrica: [Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA/CPL
Folha: 238
Rubrica: [Handwritten Signature]

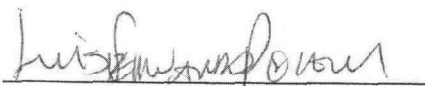
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Governador Nunes Freire (MA), 10 de julho de 2019

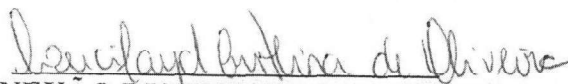


Câmara Municipal de Governador Nunes Freire

CONTRATANTE

Luís Fernando Pereira

Presidente da Câmara Municipal



CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ.: 15.106.328/0001-64

CONTRATADA

Lucilayd Cristhina de Oliveira

Representante/Proprietário

[Handwritten signatures and initials]

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 - FONE: (98) 3371-1684

FONE: (98) 3371-1684

GNF-MA/CPL

Folha: 239

Rubrica: [assinatura]

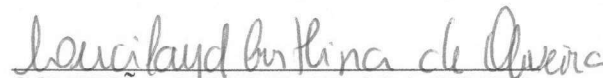
PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 001/2020-CPL

A CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 15.106.328/0001-64, representada pelo(a) Sr(a) Lucilayd Cristhina de Oliveira, R.G. nº 0310001020069, C.P.F nº 049.889.723-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Governador Nunes Freire, 17 de março de 2020


CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
Lucilayd Cristhina de Oliveira



CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 - FONE: (98) 3371-1684

FONE: (98) 3371-1684

GNF-MA/CPL

Folha: 240

Rubrica: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 ANEXO X

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr(a) Lucilayd Cristhina de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0310001020069 e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliado na Rua Varejão Brasília nº 318 bairro Monteiro Lobato Governador Nunes Freire-MA cep: 65284-000, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 15.106.328/0001-64, localizada na Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire-MA cep: 65284-000 está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: Conexão Distribuidora Eireli

Data: 17 de março de 2020

Lucilayd Cristhina de Oliveira

CNPJ: 15.106.328/0001-64

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI

Lucilayd Cristhina de Oliveira

CPF: 049.889.723-05

Proprietária

[assinaturas]

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 - FONE: (98) 3371-1684

FONE: (98) 3371-1684

GNF-MA/CPL
Folha: 241
Rubrica: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial 001/2020-CPL

A empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.106.328/0001-64, sediada na Rua do Evangelho, 310, Centro, Governador Nunes Freire-MA cep: 65284-000, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 001/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Governador Nunes Freire, 17 de março de 2020.

Lucilayd Cristhina de Oliveira

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

RG: 0310001020069

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]